

**PROJETO DE LEI N<sup>o</sup> , DE 2005**  
**(Do Sr. VANDER LOUBET)**

Institui o *Dia Nacional do Esteticista*.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o *Dia Nacional do Esteticista*, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tramita nesta Casa Legislativa o PL nº 959, de 2003 que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Técnico de Estética e de Terapeuta Esteticista, de autoria da Comissão de Legislação Participativa. A ele foram apensados os PLs 998/03, 1.824/03 e 3.805/04, respectivamente, dos Deputados Fernando Gonçalves, Rubens Otoni e Zulaiê Cobra.

Todos os projetos em tramitação enaltecem a profissão do(a) esteticista, demonstram sua relevância social, definem as áreas de atuação tanto para o técnico de estética como para o terapeuta esteticista e exigem qualificação, tanto dos que cursam o nível técnico como dos que se formam em nível superior.



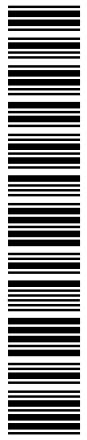
A43D0C9A21

Não há dentre todas as matérias analisadas nenhuma que faça referência ao dia nacional do esteticista, embora no dia 20 de novembro muitos já venham recebendo homenagens. Queremos oficializar a data nacional para que todos conheçam os benefícios prestados por estes profissionais seja em clínicas, hospitais ou centros de estética.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para esta iniciativa.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005.

Deputado **VANDER LOUBET**



A43D0C9A21